



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2009-JFPB

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2009, a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, residente e domiciliada nesta capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2009 – JFPB, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para contratação futura de serviços de remanufaturamento de cartuchos de toners para esta Seccional, processada nos termos do Processo Administrativo nº 427/2009-JFPB, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação futura de serviços de remanufaturamento de cartuchos de toners de impressoras a laser pertencentes ao acervo desta Seção Judiciária, cujo fornecedor, quantitativo, especificação e preço foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento do material, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o material solicitado nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 12/2009-JFPB);

d) fornecer o material conforme especificações, marca, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:		EDUARDO JORGE DE ALMEIDA RAMALHO – ME (INNOVE CARTUCHOS)			
CNPJ:		08.235.902/0001-19		FONE:FAX (83) 3244-2580 (83) 8802-0315	
END.:		Rua Coronel Otto Feio da Silveira, 343, Pedro Gondim, João Pessoa (PB) CEP.: 58.031-010		E-MAIL: eduardo@i9cartuchospb.com.br falecom@i9cartuchospb.com.br	
LOTE 01					
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	50	remanufatura de cartuchos de toner de Imp. Lexmark E-322 (referência 080478)	INNOVE CARTUCHOS	85,22	4.261,00
02	100	remanufatura de cartuchos de toner de Imp. Lexmark E-323 (referência 12A7405)	INNOVE CARTUCHOS	87,15	8.715,00
03	50	remanufatura de cartuchos de toner de Imp. Lexmark T-520 (referência 12A6835)	INNOVE CARTUCHOS	138,05	6.902,50
04	100	remanufatura de cartuchos de toner de Imp. Lexmark T-630 (referência 12A7462)	INNOVE CARTUCHOS	144,42	14.442,00
05	200	remanufatura de cartuchos de toner de Imp. HP-Lazer 2420 (referência	INNOVE CARTUCHOS	85,76	17.152,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EMPRESA:		EDUARDO JORGE DE ALMEIDA RAMALHO – ME (INNOVE CARTUCHOS)			
CNPJ:		08.235.902/0001-19		FONE:FAX (83) 3244-2580 (83) 8802-0315	
END.:		Rua Coronel Otto Feio da Silveira, 343, Pedro Gondim, João Pessoa (PB) CEP.: 58.031-010		E-MAIL: eduardo@i9cartuchospb.com.br falecom@i9cartuchospb.com.br	
LOTE 01					
		Q6511X)			
06	120	remanufatura de cartuchos de toner de Imp. HP-4250n (referência Q5942X 20 mil Pg)	INNOVE CARTUCHOS	151,89	18.226,80
07	150	remanufatura de cartuchos de toner de Imp. HP-Lazer P2015 (referência Q7553X)	INNOVE CARTUCHOS	69,72	10.458,00
08	50	Remanufatura de cartuchos de toner de Imp HP-3055 (referência Q2612A)	INNOVE CARTUCHOS	45,75	2.287,50
09	20	Remanufatura de cartuchos de toner PRETO de Imp HP-5550 (referência Q9730A)	INNOVE CARTUCHOS	214,99	4.299,80
10	60	Remanufatura de cartuchos de toner COLORIDO de Imp HP-5550 (referência Q9733A ou C9732A ou C9731A)	INNOVE CARTUCHOS	216,63	12.997,80
11	40	Remanufatura de cartuchos de toner PRETO de Imp HP-3600dn (referência Q6470A)	INNOVE CARTUCHOS	172,37	6.894,80
12	60	Remanufatura de cartuchos de toner COLORIDO de Imp HP-3600dn (referência Q6471A ou Q6472A ou Q6473A)	INNOVE CARTUCHOS	154,38	9.262,80
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$					115.900,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou por outra instituição financeira, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Assistente de Almoxarifado desta Seção Judiciária, ou outro servidor designado;

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao FORNECEDOR. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

Parágrafo segundo – caso o FORNECEDOR seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706 e 765, respectivamente de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007 e 02/agosto/2007, quando será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo terceiro – o pagamento de cada da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo quarto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

Parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 12/2009;

Parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, o quantitativo, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado, por atraso na entrega dos materiais, considerando os prazos dispostos no subitem 3.3 do termo de referência/projeto básico. Ultrapassando 48 (quarenta e oito) horas do prazo final para entrega sem justificativa plausível, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de descumprimento dos critérios de qualidade dos serviços estabelecidos no subitem 7.2 do termo de referência/projeto básico;
- c) multa de 7% (sete por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com penas previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' desta cláusula;
- c) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem 12.2 do edital, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- d) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- e) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 427/2009-SA;
b) Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2009-JFPB e anexos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA;
d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 12/2009.

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

RENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



Helena Delgado Ramos Fialho Moreira
Juíza Federal Diretora do Foro

Eduardo Jorge de Almeida Ramalho
Eduardo Jorge de Almeida Ramalho
Pela Empresa Fornecedora



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2009

Objeto: Aquisição de material permanente (amônio, cofre, claviculário, fono, aspirador de pó, kn para perfurador, suporte para processos, contráfuga e máquina de café). Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 15/12/2009 de 13h00 às 17h59. ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 888, 8º andar, Curitiba - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2009 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 14/12/2009) 090018-00001-2009NE999999

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2009

Objeto: Contratação de serviços básicos de engenharia para execução de reforma no edifício-sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/12/2009 de 13h00 às 17h59. ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 888, 8º andar, Curitiba - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2009 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 14/12/2009) 090018-00001-2009NE999999

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2009

Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas diversas na Subseção Judiciária de Maringá, envolvendo serviços de engenharia (ITEM 01), conforto térmico (ITEM 02) e de comunicação visual (ITEM 03). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/12/2009 de 13h00 às 17h59. ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 888, 8º andar, Curitiba - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2009 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 14/12/2009) 090018-00001-2009NE999999

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2009

Objeto: Contratação de empresa para substituição de corrimãos e guarda-corpos na Subseção Judiciária de Jacareizinho. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/12/2009 de 13h00 às 17h59. ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 888, 8º andar, Curitiba - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2009 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 14/12/2009) 090018-00001-2009NE999999

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2009

Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para instalação de aparelhos de ar-condicionado (item 01) e substituição de guarda-corpos e corrimãos (item 02) no edifício-sede da Subseção Judiciária de Umuarama. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/12/2009 de 13h00 às 17h59. ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 888, 8º andar, Curitiba - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2009 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 14/12/2009) 090018-00001-2009NE999999

THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS

Supervisor do Setor de Processamento de Licitações

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2009

Objeto: Unidades internas de leitura e gravação de tecnologia LTO e unidades de cartuchos de fita magnética LTO. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/12/2009 de 13h00 às 17h59. ENDEREÇO: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível também no site: www.jfrs.gov.br. Informações: sesp@jfrs.gov.br.

(SIDEC - 14/12/2009) 090020-00001-2009NE999999

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2009

Objeto: Prestação de serviços de consultoria, manutenção e suporte técnico em ambiente GNU/Linux. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/12/2009 de 13h00 às 17h59. ENDEREÇO: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2009 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível também no site: www.jfrs.gov.br. Informações: sesp@jfrs.gov.br.

ANTÔNIO CESAR MARQUES DE MATOS

Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

(SIDEC - 14/12/2009) 090020-00001-2009NE999999

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009215001815ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM ALAGOASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009

PA Nº 0983/2009. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de ativos e segurança de rede. DATA DE ABERTURA: 29/12/2009, às 14h00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. LOCAL DE ABERTURA: Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, localizada na Av. Menino Marcelo, s/n, Serrania, Maceió (AL). O edital estará disponível na internet, no site www.jfjal.gov.br, ou na Seção de Licitações e Contratos, no horário de expediente do Foro. INFORMAÇÕES: (82) 2122-4152 e 2122-4379; fax: (82) 2122-4349.

Maceió - AL, 14 de dezembro de 2009.

VANDERLEIA A. GUARIS COSTA
Supervisora da Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Empenho ordinário; Processo: 11655/2009; Amparo Legal: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93; Objeto: Aquisição de 28 baterias estacionárias de 70A; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Marinete da S. Dias - ME (CNPJ: 06.072.274/0001-72); Nota de Empenho: 2009NE000836, de 11/12/09, no valor de R\$ 8.400,00; Programa de Trabalho: 02.063.0569-4257/0001; Elemento de Despesa: 3390.30.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2009

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 29/12/2009, às 10 horas, horário local, em sua Sede, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, sala de licitações, 8º andar, Centro, Fortaleza-Ce, fará licitação na modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para aquisição e instalação futura de equipamentos destinados a prover contingência de infraestrutura de TI com solução de backup. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jfcejus.br. Demais informações pelo tel. (85) 3521.2716.

PREGÃO Nº 71/2009

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 29/12/2009, às 12 horas, horário local, em sua Sede, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, sala de licitações, 8º andar, Centro, Fortaleza-Ce, fará licitação na modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para aquisição futura de suprimentos de micro. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jfcejus.br. Demais informações pelo tel. (85) 3521.2716.

PREGÃO Nº 72/2009

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 29/12/2009, às 16 horas, horário local, em sua Sede, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, sala de licitações, 8º andar, Centro, Fortaleza-Ce, fará licitação na modalidade pregão para contratação dos serviços de elaboração de projeto técnico especializado de reforma de datacenter. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jfcejus.br. Demais informações pelo tel. (85) 3521.2716.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

JERÔNIMO FILHO DE ABREU

Supervisor de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAIBA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal na Paraíba torna público o Registro de Preços referente à Ata nº 06/09, resultado do pregão eletrônico nº 12/09.

Empresa	Eduardo Jorge de Almeida (CNPJ: 08.235.902/0001-19)
Ramo	Ramo - ME
Endereço	Rua Coronel Ottonio Feijó da Silveira, 543, Pedro Gondim, João Pessoa (PB) CEP: 58.101-070
Valor	Valor (R\$)
1	Serviço de manutenção de cartuchos de toner de imp. laser diversas para a SJPB
	115.900,00

A inscrita da ARP nº 06/09, onde constam os quantitativos, a especificação detalhada de todos os itens e respectivos preços unitários, podem ser obtida na página da JFPA na internet, cujo endereço eletrônico é o seguinte: <http://www.jfpa.gov.br/procadregistropreco.asp>

Em 14 de dezembro de 2009

RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
Supervisor Assistente da Seção de Licitações e ContratosRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2009

O pregoeiro abaixo deliberou declarar vencedor o licitante Eduardo Jorge de Almeida Ramalho - ME, e, em razão de recurso, a Direção do Foro da JFPA decidiu adjudicar-lhe o objeto do certame, após lances, com o valor total ofertado para o lote de R\$ 115.900,00, bem assim decidiu homologar a licitação.

Em 14 de dezembro de 2009

RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO

Supervisor Assistente da Seção de Licitações e Contratos

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT 16/2009

Contratante: JFPA; contratada: Engear-Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.; objeto: execução do serviço de instalação de sistema condicionador de ar no edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB; licitação: Tomada de Preços nº 02/09; PTRES: 821 e ED 449052; empenho global: 2009NE448, de 27/11/09, no valor contratado de R\$ 71.403,45; assinatura: 27/11/09; vigência: da data de assinatura até o cumprimento de todas as obrigações contratuais; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Helena D. R. F. Moreira-Diretora Foro; Carlos Roberto C. Barros - Sócio-Gerente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TA 04 ao CT 09/06; contratante: JFPA; contratada: Embenel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A; objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por até 180 dias, a contar de 21/12/09; fundamentação: inc. II do art. 57 da Lei 8666/93 e Cláusula 4ª do contrato originário; assinatura: 11/12/2009; signatários: Helena D. R. F. Moreira-Diretora Foro; José N. Diniz-Procudor.

TA 05 ao CT 10/06; contratante: JFPA; contratada: Telemar Norte Leste S/A; objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por até 180 dias, a contar de 21/12/09; fundamentação: inc. II do art. 57 e Cláusula 4ª do contrato originário; assinatura: 11/12/2009; signatários: Helena D. R. F. Moreira-Diretora Foro; Roder G. G. Weyers e Henrique L. H. da Silva-Gerentes de Vendas.

TA 02 ao CT 22/07; contratante: JFPA; contratada: Fox Engenharia e Consultoria Ltda.; objeto: prorrogar a vigência do contrato originário por mais nove meses, totalizando 38 meses de vigência; fundamentação: art. 57, §1º, V, e cláusula sexta do contrato, c/c art. 65, I, IV, Lei 8666/93; PTRES: 011784 e ED 449051; reforço ao empenho estimativo 2007NE968, de 26/12/07, no valor de R\$ 129.655,00; assinatura: 07.12.09; signatários: Helena D. R. F. Moreira-Diretora Foro; Francisco A. Vargas-Dir. Administrativo.

TA 01 ao CT 23/07; contratante: JFPA; contratada: Marques Engenharia Ltda.; objeto: prorrogar a vigência do contrato originário por mais 09 meses, totalizando 38 meses de vigência; fundamentação: art. 57, §1º, V, e cláusula quinta do contrato, c/c art. 65, I, IV, e seu §1º, todos da Lei 8666/93; PTRES: 821 e ED 330039; reforço ao empenho estimativo 2007NE969, de 26/12/07, no valor de R\$ 27.991,00; assinatura: 07.12.09; signatários: Helena D. R. F. Moreira-Diretora Foro; Wilmar F. Marques-Diretor.

TA 01 ao CT 24/08; contratante: JFPA; contratada: Construtora Decisão Ltda.; objeto: prorrogar a vigência do contrato originário por mais 09 meses, totalizando 27 meses de vigência; fundamentação: art. 57, §1º, V, e cláusula quinta do contrato, c/c art. 65, I, IV, e seu §1º, todos da Lei 8666/93; PTRES: 821 e ED 330039; reforço ao empenho estimativo 2009NE101, de 20/01/09, no valor de R\$ 45.240,00; assinatura: 07.12.09; signatários: Helena D. R. F. Moreira-Diretora Foro; Eduardo J. A. Lima-Procudor.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 82/2008, Registrada: Arpsist Serviços de Engenharia Ltda. Objeto: Modificação das especificações do lote 02, item 03, quanto ao fornecimento do número de licenças dos atuais 1.000 para 1.250, bem como do fornecimento do licenciamento para atualização da plataforma IMC do equipamento existente na JFPE, como também para o equipamento que será adquirido. Impacto Financeiro: O presente termo aditivo não acarretará nenhum impacto financeiro. Data da Assinatura: 07.12.2009. Fundamento legal: art. 65, I, IV, da Lei 8.666/93. Assinam: pela Contratante, Dra. Joana Carolina Lins Pereira, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, o Sr. João Bezerra Rocha.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio para Consignação em Folha nº 03/2008. Consignatária: Banco Finaas BMC S/A. Objeto: Modificar os signatários da Consignatária anteriormente nomeados no instrumento original. Impacto Financeiro: O presente termo aditivo não acarretará nenhum impacto financeiro. Data da Assinatura: 19.11.2009. Fundamento legal: art. 61, "caput" da Lei 8.666/93. Assinam: pela Consignatária, Dra. Joana Carolina Lins Pereira, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Consignatária, o Sr. Fernando de Araújo Perrelli Júnior e o Sr. José Eduardo Ferreira Machado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.